



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CREDENCIAMENTO Nº 0010/2025

OBJETO: CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 806.993,03

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL 12 meses.

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA /CREDENCIAMENTO Nº 0010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

PREÂMBULO

Encontra-se aberta pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da CF/88, inscrito no CNPJ sob nº 08.357.667/0001-58, com sede na Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro na cidade de Tenente Ananias/RN, Licitação na Modalidade de CREDENCIAMENTO PÚBLICO, na forma PRESENCIAL, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e na Instrução Normativa nº 05/2024 e 010/202, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de Nº 11.488/2007, e das demais exigências estabelecidas neste edital, para o CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, nos termos e condições deste Edital.

BASE LEGAL DESTE CERTAME: Lei Federal de Nº 14.133/2021 (art. 79), Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014 , Lei Federal de Nº 11.488/2007, Decreto Federal de nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI de nº 72/2019 do Ministério da Economia. Referido edital ainda constará publicado integralmente com todos os seus anexos.

Conforme consta do Inciso XLIII do artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Credenciamento Público é um processo administrativo de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados. Não se trata o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.

O Credenciamento Público é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, conforme disposto no Artigo 78º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Este Credenciamento será realizado de forma PRESENCIAL, podendo ser protocolado documentação proposta de aceitação em horário comercial e em dias uteis na sede da Prefeitura, direcionada ao setor de contratação no endereço. O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando o PROTOCOLO DE ENTREGA, devidamente preenchido, SENDO PROTOCOLADO POR APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CASO NÃO SEJA SEJA O TITULAR, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO O PORTADOR (NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO), NÃO SERÁ ACEITO DE HIPOTESE NENHUMA, UM PORTADOR TRAZER VÁRIOS ENVELOPES DE OUTRAS EMPRESAS QUE ELE NÃO ESTEJA APTO PARA TAL, toda a documentação abaixo exigida no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, Rua Antônio Fortunato dos Santos, SN centro na cidade de Tenente Ananias/RN,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

a partir do dia 30/05/2025 á 05/06/2025, mantendo aberto até o final do exercício 2025 no horário das 08:00 às 11:30 horas, em dias normais de expediente.

O resultado do credenciamento feito na data acima, será divulgado através de publicação no dia 09/06/2025 no www.diariomunicipal.com.br/femurn bem como no www.tenenteananias.rn.gov.br as demais serão seguidos os prazo de até 15 (quinze) dias após o seu recebimento.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

OBS: É DEVER DO LICITANTE, SE ATENTAR PARA TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL.

1. DO OBJETO

É objeto do presente Edital o CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

1.1 A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.

1.3 Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame:

- Legalidade. Impessoalidade. Moralidade.
- Publicidade. Eficiência. Interesse Público.
- Proibição Administrativa.
- Igualdade. Planejamento.
- Transparência. Eficácia. Segregação de funções.
- Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo.
- Segurança Jurídica. Razoabilidade.
- Competitividade.
- Proporcionalidade. Celeridade.
- Economicidade.
- Desenvolvimento Nacional Sustentável.
- Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACRILON MANTA ACRÍLICA SILICONADA, PACOTE COM 2 METROS	74	PCT		24,40	1.805,60
2	AGENDA EXECUTIVA 2025	75	UND		46,36	3.477,00
3	ALFINETE DE SEGURANÇA ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº4, CAIXA COM 100 UNIDADES	62	CAIXA		17,94	1.112,28
4	ALMOFADA PARA CARIMBO DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM, TAMPA PLÁSTICA.	86	UND		10,07	866,02
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO ERGONÔMICO, COM ESPAÇO PARA GUARDAR 2 MARCADORES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, POLÍMEROS, FELTRO E ADESIVO	212	UND		11,39	2.414,68
6	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO	480	UND		0,41	196,80
7	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO : 185MM X 310MM X 430MM	380	UND		8,64	3.283,20
8	BARBANTE MÉDIA 250 METROS POR ROLO, MATERIAL : POLIPROPILENO (PP) , PESO: 700G	182	ROLO		33,55	6.106,10
9	BEXIGA BALÃO DE LÁTEX Nº11	350	PCT		24,39	8.536,50
10	BEXIGA, Nº 16	380	PCT		29,13	11.069,40
11	BEXIGA, Nº 7	390	PCT		10,07	3.927,30
12	BEXIGA, Nº 9	390	PCT		14,22	5.545,80
13	BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVO MED. 76X102 MM (+/- 10%), FABRICADO EM PAPEL RECICLAVEL (75M²), COM ADESIVO ACRÍLICO	340	BLC		4,17	1.417,80
14	BOLA DE ISOPOR 25MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	110	PCT		0,51	56,10
15	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	110	PCT		1,02	112,20
16	BOLA DE ISOPOR 70MM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	110	PCT		2,80	308,00
17	BORRACHA Nº40 BORRACHA BRANCA Nº40, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR LÁPIS	520	UND		0,76	395,20
18	BORRIFADORES	275	UND		7,93	2.180,75
19	CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURÃO PAUTADO , 96 FOLHAS, COSTURADO, CAPA FLEXIVEL. FORMATO : 200MM X 275MM	300	UND		25,32	7.596,00
20	CADERNO CAPA DURA 10X1 200F C/ BOLSA/AD CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, BOLSA PLASTICA PARA GUADAR TRABALHOS E ANOTAÇÕES, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL COLORIDO, ÍNDICE/ SEPARADOR DE MATÉRIAS, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56G/M²	430	UND		16,27	6.996,10
21	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE 10 LITROS, COM TAMPA E TRAVA FÁCIL, MATERIAL DE PLÁSTICO	180	UND		41,58	7.484,40
22	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA. TAMANHO OFÍCIO: SISTEMAS ARTICULÁVEL, COR VÁRIÁVEL. DIMENSÕES 355MM X 253MM X 120MM	71	UND		95,52	6.781,92
23	CAIXINHAS EM MDF (TAMANHOS VARIADOS)	380	UND		20,84	7.919,20
24	CALCULADORA CALCULADORA DE 12 DÍGITOS DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, ALIMENTAÇÃO A BATERIA E LUZ SOLAR, FUNÇÕES DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE MEMÓRIA INVERSÃO DE SINAIS, TECLA BACKSPACE, AREEDONDAMENTO, CASA DECIMAIS	110	UND		13,12	1.443,20
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta esferográfica AZUL, escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. produto certificado pelo INMETRO.	92	CAIXA		76,25	7.015,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caneta esferográfica PRETA, escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. produto certificado pelo INMETRO.	82	CAIXA		76,25	6.252,50
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica vermelha, escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. produto certificado pelo INMETRO.	72	CAIXA		76,25	5.490,00
28	CARTOLINA 180G CARTOLINA ESCOLAR, FORMATO 500X660MM , 180GR/M², CORES VARIADAS	682	UND		2,13	1.452,66
29	CARTOLINA GUACHE	1060	UND		2,18	2.310,80
30	CAVALETE PARA PINTURA DE TELA	36	UND		122,00	4.392,00
31	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº01 CAIXA COM 100 UNIDADES	270	CAIXA		4,07	1.098,90
32	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº02 CAIXA COM 100 UNIDADES	270	CAIXA		4,58	1.236,60
33	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº03 CAIXA COM 100 UNIDADES	270	CAIXA		5,59	1.509,30
34	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº06 CAIXA COM 50 UNIDADES	260	CAIXA		6,61	1.718,60
35	COFRINHOS DE PAPELÃO	210	UND		3,05	640,50
36	COLA ARTESÃO	150	UND		8,28	1.242,00
37	COLA BRANCA 1KG COLA BRANCA, NÃO TOXICA, 1KG	132	UND		28,47	3.758,04
38	COLA BRANCA 90G A 110G COLA BRANCA LAVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 90 A 110G, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM TRÊS RESPIRO. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NORMA ASTM D4236, NO ROTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		3,56	925,60
39	COLA GLITTER COLA GLITER 35G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	274	CAIXA		5,49	1.504,26
40	COLA PARA ISOPOR COLA PARA ISOPOR, ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO ARTESANATO EM ISOPOR. SOLUVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COM EMBALAGEM DE AUTO APLICAÇÃO. CONTENDO GRAMAS DE 40 A 90 GRAMAS	212	UND		5,90	1.250,80
41	COLA QUENTE COLA QUENTE BASTÃO COM 11,2MM X 30CM. PACOTE C/ 50 UNIDADES	62	PCT		101,67	6.303,54
42	COLEÇÃO DE LÁPIS HIDROCOR JOGO DE CANETAS HIDROCOR COMPACTOR COLOR COM 12 CORES. NÃO TOXICO, CORES BRILHANTES	212	UND		6,05	1.282,60
43	CONFETE	70	PCT		7,02	491,40
44	COPO PIC 061 – PARA DOCINHOS PCT COM 50 UND	64	PCT		20,33	1.301,12
45	CORRETIVO CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	83	CAIXA		22,57	1.873,31
46	ELASTICO AMARELO: LIGA	65	PCT		6,10	396,50
47	ENVELOPE MÉDIO ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA MÉDIO, MEDINDO 24CM ALTURA X 34 LARGURA , GRAMATURA 90GR, CAIXA COM 250 UNIDADES	130	CAIXA		190,83	24.807,90
48	ENVELOPE PEQUENO	66	CAIXA		127,50	8.415,00
49	ENVELOPE TAM A4 ENVELOPE BRANCO 90GR 176X250 C/ 250 UNIDADES	60	CAIXA		137,25	8.235,00
50	ESTAMPAS JUNINAS	848	M		24,04	20.385,92
51	ESTAMPAS NATALINAS	848	M		23,93	20.292,64
52	ESTILETE	180	UND		2,54	457,20

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA DE 18MM					
53	EVA COM GLITER FOLHAS DE EVA COM GLITTER. TAMANHO 40X60CM	340	UND		8,13	2.764,20
54	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO	1568	UND		3,56	5.582,08
55	FANTASIAS INFANTIS	75	UND		111,83	8.387,25
56	FELTRO TECIDO TIPO FELTRO PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS	224	M		25,32	5.671,68
57	FESTÃO DECORATIVO	710	M		32,54	23.103,40
58	FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO	226	UND		50,83	11.487,58
59	FITA ADESIVA CREPE LARGA (GOMADA) FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 48MMX50MM. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS	400	UND		30,91	12.364,00
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA, FORTE, TRANSPARENTE, MEDINDO 190X20CM	160	UND		11,18	1.788,80
61	FITA CORRETIVA FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA - 4 MM X 10, CORREÇÃO A SECO: NÃO É NECESSARIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA, EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAZ, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TESTO, PRODUTO ATÓXICO, TAMPAPROTETORA- PROTEGE A FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA, 10M DE COMPRIMENTO.	135	UND		8,13	1.097,55
62	FITA DE CETIM FITA DE CETIM 10MM, COM 10 METROS	180	UND		12,20	2.196,00
63	FITA TRANSPARENTE ADESIVA FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 45X45	400	UND		3,05	1.220,00
64	FOLHA ACETATO	218	UND		4,42	963,56
65	FOLHA EM EVA (CORES VARIADAS) EVA, FORMATO 400MMX600MMX1,8MM. CORES VARIADAS	1550	UND		2,85	4.417,50
66	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO cores variadas, medindo 48x60cm, pacote com 40 folhas.	220	PCT		59,98	13.195,60
67	FORMAS/MOLDES DE SILICONE PARA CULINÁRIA (OVOS DE PÁSCOA, PIRULITOS,...)	80	UND		2,54	203,20
68	GIZ DE CERA (CX C/ 12 UND) GIZÃO DE CERA TRIANGULAR, 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃO. COMPOSIÇÃO: CERSA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	290	CAIXA		8,13	2.357,70
69	GLITER GLITTER PURPURINA, DIVERSAS CORES, PACOTE C/ 500G	150	PCT		66,08	9.912,00
70	GRAMPEADOR GRAMPEADOR CORPO METÁLICO , BASE DE 13 CM. UTILIDADE GRAMPO 26/6 PARA 20FOLHAS; 24/6 PARA 30 FOLHAS E 23/9 PARA 30 FOLHAS	128	UND		19,32	2.472,96
71	GRAMPO 26/6 (CX C/ 1000 UND)	100	CAIXA		2,54	254,00
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	80	CAIXA		5,18	414,40
73	GRAMPO TRILHO CAIXA COM 50 UND	40	CAIXA		14,22	568,80
74	LANTEJOULA LANTEJOULA CUBETA, VARIAS CORES, PACOTE C/ 500G	120	PCT		91,70	11.004,00
75	LÁPIS DE COR GRANDE (CX C/12 CORES) LÁPIS GRANDE 12 CORES, SEXTAVADO, CORES BRILHANTES, QQUE REFORÇA O NÚCLEO DA MINA AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A QUEBRA	350	CAIXA		12,20	4.270,00
76	LÁPIS GRAFITH LÁPIS PRETO Nº2, RESISTENTE, MACIO, FÁCIL DE APAGAR, MAX, PRODUTO CERTIFICADO COM SELO FSC, NÃO PERECÍVEL, MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE EM MADEIRA. CAIXA C/ 144 UNIDADES. PRODUTOS CERTIFICADOS INMETRO	65	CAIXA		76,15	4.949,75
77	LÁPIS MARCADOR PERMANENTE	300	UND		6,10	1.830,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	PARA ESCRITA EM TUBOS PLASTICOS, DE VINIL E VIDROS, NAS CORES PRETO E AZUL					
78	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	568	UND		4,58	2.601,44
79	LINHA DE PESCA	50	ROLO		8,03	401,50
80	LIVRO DE ATA 100FLS LIVRO DE ATA COM FOLHAS NUMERADAS, 100 FOLHAS	190	UND		16,27	3.091,30
81	LIVRO DE PROTOCOLO LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 GRAMAS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS	90	UND		11,18	1.006,20
82	MARCADOR DE CD MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PONTA POLIESTER DE 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. IDEAL PARA CD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS	120	CAIXA		42,70	5.124,00
83	MARCADOR DE TEXTO MARCA TEXTO LUMI COLOR 200-SI PILOT	132	CAIXA		22,37	2.952,84
84	MASCARA DE CARNAVAL	320	UND		15,25	4.880,00
85	MASSA DE MODELAR MASSA PARA MODELAR, 180G COM 12 CORES	270	UND		8,64	2.332,80
86	NAILON LINHA DE NÁILON INVISÍVEL. DIVERSAS ESPESSURAS	42	UND		8,03	337,26
87	OLHINHOS DE BONECA	110	UND		1,02	112,20
88	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO OU PLÁSTICO, PARA LÁPIS, ACESSÓRIO, CLIPES E LEMBRETES.	104	UND		15,15	1.575,60
89	PALHA DE MADEIRA	35	UND		6,10	213,50
90	PALITO DE CHURRASCO PALITO PARA ESPETO DE CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADE	100	PCT		4,83	483,00
91	PALITO DE PICOLE PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA E QUADRADO. PACOTE COM 100 UND	160	PCT		6,10	976,00
92	PAPEL A4 A4 (210X 297MM). EMBALAGEM COM 500 FOLHAS A RESMA. CAIXA COM 10 RESMAS.	515	CAIXA		405,65	208.909,75
93	PAPEL CAMURÇA PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X 60 CM. CORES DIVERSAS	530	UND		1,02	540,60
94	PAPEL CARTÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 47X66 CM, CORES DIVERSAS - PACOTE COM 20 FOLHAS	100	PCT		35,58	3.558,00
95	PAPEL CELOFONE PAPEL CELOFONE, 80X80CM. CORES VARIADAS	250	UND		3,97	992,50
96	PAPEL COLORIDO A4	260	RESMA		12,81	3.330,60
97	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM. CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO	280	UND		1,53	428,40
98	PAPEL FOTOGRÁFICO	115	RESMA		43,72	5.027,80
99	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	100	RESMA		53,88	5.388,00
100	PAPEL MADEIRA 66X96 papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	550	UND		1,53	841,50
101	PAPEL PESO 40 PACOTE COM 250 FOLHAS	340	RESMA		45,75	15.555,00
102	PAPEL PESO 60 BRANCO OFICO FORMATO A4, MEDINDO 210MM X 297 MM. GRAMATURA: 180G/M². PACOTE COM APROXIMADAMENTE 125 FOLHAS	340	RESMA		96,58	32.837,20
103	PAPEL SEDA PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS 480X 660MM	250	UND		0,51	127,50
104	PASTA A-Z ESPECIFICAÇÕES: REGISTRADOR A-Z OFICIO LL - TAMANHO : 28,5 X 34,X 8,0 CM, COR:AZUL ROYAL	430	UND		16,27	6.996,10
105	PASTA CLASSIFICADORA COM PRENDEDOR INTERNO DE PLASTICO	800	UND		7,12	5.696,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250 A 270 G//M²), PLASTIFICADA, POSSUI A PARTE INTERNA COM GRAMPO PLASTICO, FORMATO 345X235MM					
106	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA COM ELASTICO 3,5CM X 335X 245X 55MM E 353X 240MM. NAS CORES TRASPARENTES VERMELHA E AZUL	700	UND		7,63	5.341,00
107	PASTA SUSPensa	414	CAIXA		17,59	7.282,26
108	PERFURADOR 2 FUROS PERFURADOR 2 FUROS, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 45 FOLHAS 75GRS	88	UND		61,00	5.368,00
109	PERFURADOR 2 FUROS (20 FOLHAS) PERFURADOR 2 FUROS, MÉDIO COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS 75GRS	88	UND		35,93	3.161,84
110	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - VOLTAGEM: 1,5V	440	UND		12,20	5.368,00
111	PILHA C MÉDIA	176	CAIXA		2,64	464,64
112	PILHA PALITO AAA	440	CARTE		9,15	4.026,00
113	PINCEL PINCEL CHATO , REDONDO, Nº 18, 24 E 16	170	UND		7,73	1.314,10
114	PINCEL ATOMICO C/12 (VERMELHO E AZUL) ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável. Azul. Caixa com 12 und	57	CAIXA		36,60	2.086,20
115	PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE 11,3MM DE ESPESSURA	200	UND		25,42	5.084,00
116	PLACA DE ISOPOR PLACA ISOPOR 50X100 CM, ESPESSURA 20MM	198	UND		12,10	2.395,80
117	PLACA DE ISOPOR 10M DE ESPESSURA 50X100 CM , ESPESSURA 10MM	250	UND		4,83	1.207,50
118	PORTA LÁPIS/CLIPS EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ, DIMENSÕES 150X65X90	164	UND		14,23	2.333,72
119	PRANCHETA 340MM X 240MM X 40MM DE ACRILICO	168	UND		18,30	3.074,40
120	PREGADORES COLORIDOS	140	PCT		8,64	1.209,60
121	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE 12 frasco de 40 ml	75	CAIXA		45,75	3.431,25
122	REGUA EM POLIETILENO 30 CM REGUA DE POLIESTIRENO 30CM, CRISTAL TRANSPARENTE, ESCALA MILIMETRICA E COM 3MM ESPESSURA	380	UND		1,53	581,40
123	SACO TRANSPARENTE (VÁRIOS TAMANHOS)	1110	PCT		4,98	5.527,80
124	SAQUINHO DE TNT PACOTE COM 10 UNIDADES	1100	PCT		4,58	5.038,00
125	SERPENTINA	70	PCT		9,86	690,20
126	TECIDO DE CETIM	3	ROLO		447,33	1.341,99
127	TECIDO DE ORGANZA	3	ROLO		822,48	2.467,44
128	TELA PARA PINTURA (TAMANHOS VARIADOS)	180	UND		39,09	7.036,20
129	TESOURA DE UNHA MANICURE	50	UND		27,45	1.372,50
130	TESOURA GRANDE TESOURA DE USO GERAL , INOX, Nº8	220	UND		18,30	4.026,00
131	TESOURA SEM PONTA TESOURA ESCOLAR 5", SPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESITENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO.	260	UND		4,07	1.058,20
132	TIARA DE CARNAVAL	220	UND		12,20	2.684,00
133	TINTA DE TECIDO (CX C/ 6 UNIDADES) TINTA ACRILEX DE 37 ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS.	123	CAIXA		35,48	4.364,04
134	TINTA GUACHE (CX C/6 UND) TINTA GUACHE ESCOLAR, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS	260	CAIXA		7,02	1.825,20
135	TINTA PARA CARIMBO TINTA LÍQUIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. DISPONÍVEL, FRASCOS DE 42ML, NAS CORES AZUL OU PRETO	77	UND		6,61	508,97
136	TINTA SPRAY TINTA SPRAY 400ML , CORES VARIADAS	110	UND		25,32	2.785,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

137	TIRANTE PARA CRACHÁ	330	UND		6,86	2.263,80
138	TNT ROLO DE TECIDO COM 100 METROS	60	ROLO		303,98	18.238,80
139	TOALHA DE ROSTO	200	UND		19,22	3.844,00
140	UMEDECADOR DE DEDO 12 G, CX C/25 UNIDADES	60	CAIXA		116,92	7.015,20
141	XITA	5	ROLO		720,82	3.604,10
142	PALITO DE DENTE PALITO DE DENTE, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL CAIXA COM 100 PALITOS.	48	CAIXA		35,58	1.707,84

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura de Tenente Ananias/RN.

2.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

2.5 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6 Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.6 Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

2.8 A empresa e ou seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente

2.9 Estarão impedidas de participar deste processo de credenciamento as pessoas jurídicas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

- a) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) com a PREFEITURA MUNICIPAL TENENTE ANANIAS/RN;
- c) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) que se encontrem sob falência, concurso de credores em processo de dissolução ou liquidação, concordata ou recuperação judicial;
- f) cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou servidores pertençam aos quadros do ORC;
- g) entidade que estiver com irregularidades quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
- h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- i) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAR O ENVELOPE COM OS SEGUINTE DADOS

ENVELOPE 1

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 0010/2025

OBJETO: CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

(NÃO COLOCAR DOCUMENTOS QUE NÃO FOI PEDIDO NA DOCUMENTAÇÃO DESTE EDITAL, PARA EVITAR O ACÚMULO DE PAPEL SEM NECESSIDADE)

3.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica;
- b) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

documentação de eleição dos seus administradores, ou;

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- h) **Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar propostas, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.**

3.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)
<https://certidoes.cgu.gov.br/>
- h) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
<https://certidoes.cgu.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

3.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega da solicitação de credenciamento;

3.4 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento da aquisição correlatos ao objeto CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 0010/2025.

3.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Solicitação de Credenciamento (Anexo III);
- b) Declaração Conjunta (Anexo IV);
- c) Declaração de Aceite de Preços (Anexo V).
- d) Protocolo de Entrega (DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FORA DO ENVELOPE)

OBS: Somente será admitida a participação neste credenciamento de pessoas jurídicas que aceitem as exigências estabelecidas neste edital, inclusive quanto ao preço estipulado e comprovem a regularidade com seus documentos de habilitação, a seguir listados

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados irão protocolar toda a documentação de habilitação prevista no Item 3;
- 4.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final de entrega dos protocolos.
- 4.3 O Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderão, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 4.4 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

- 4.5 O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento
Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

Público terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.

4.6 A análise será feita pela Agente de Contratação.

4.7 A Agente de Contratação irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento.

4.8 Caberá à Agente de Contratação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

4.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. DOS RECURSOS

5.1 O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado no **www.diariomunicipal.com.br/femurn**.

5.2 O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido ao Setor de Licitação situado à Rua Antônio Fortunato dos Santos, SN, Centro, Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000

5.3 O recurso não terá efeito suspensivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após a análise documental, o Setor de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Prefeita municipal.

6.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado em publicação no **www.diariomunicipal.com.br/femurn bem como no portal www.tenenteananias.rn.gov.br**, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será publicada no **www.diariomunicipal.com.br/femurn bem como no portal www.tenenteananias.rn.gov.br**.

7. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1 Todos os que forem declarados Habilitados após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o Fornecimento do objeto contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

7.2 Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão convocadas para firmar termo de Contrato com o Município de Tenente Ananias/RN para o fornecimento do objeto contratado;

7.3 - Após divulgada a ata com o credenciamento, a requerente estará apta a ser contratada para execução do objeto, conforme necessidade da Administração Municipal;

7.4 - O Município não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique;

- As contratações oriundas do credenciamento serão formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso;

7.6 - O contrato público administrativo, terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal prevista no artigo 107 da lei 14.133/2021.

Formalizado o contrato, o prestador deverá executar o objeto, quando convocado;

7.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas por inexecução total do contrato e ao credenciamento;

7.8 - O critério de distribuição de demanda será o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do CREDENCIADO está a cargo do beneficiário direto da prestação;

7.9 A área demandante será responsável por realizar o controle dos quantitativos executados por cada credenciado.

7.10 - A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial

7 DA CONVOCAÇÃO

8.1 As empresas consideradas HABILITADAS, serão convocadas pela Administração para firmarem contrato.

8 DO ACOMPANHAMENTO

9.1 As Secretarias municipais requisitantes de Tenente Ananias/RN, realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos fiscais de contratos das secretarias requisitantes.

8.1 Deverá constar o preço constante no Termo de Referência (Anexo I). deverá ser adotado para a emissão da nota fiscal com os valores.

9 DO CONTRATO

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no **www.diariomunicipal.com.br/femurn**.

9.2 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

9.3 Todos os que forem declarados Habilitados após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o fornecimento do objeto licitado.

10 DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

10.1 O fornecimento dos produtos pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo V;

10.2 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 É encargo do credenciado, quando da efetiva fornecimento dos produtos, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias.

10.4 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

10.5 O fornecimento executados serão fiscalizados e atestados pela Prefeitura Municipal, através das Secretarias requisitantes, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

11 DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

11.1 A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, subsidiada pelas Secretarias Municipais requisitantes, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

11.2 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda da entrega no prazo de 02 (dois) meses serão descredenciados.

11.3 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo setor responsável, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá a Secretária Municipal de para tomada de decisão.

11.6 Se for conveniente para a Administração Municipal, as Secretarias e poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas contratação dos produtos objeto deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

11.7 Não cumprir com o determinado no tocante ao não procedimento oferecido.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, até 3 (três) dias úteis, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados ao Setor de Licitação situado Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, 1º andar Centro, Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000, das 08:00 às 12:00

12.2 Caberá ao Setor de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

13.1 Será de responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A):

13.2 – Cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando o fornecimento dos produtos através das secretarias municipais requisitantes de Tenente Ananias-RN, conforme estabelece o anexo I do presente edital.

13.3 – O (A) CREDENCIADO (A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

13.4 – As despesas, transporte, alimentação e impostos incidentes sobre os serviços, serão derresponsabilidade dos credenciados.

13.5 – Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Tenente Ananias - RN, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

13.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento.

13.7 –Responder pelos danos causados diretamente a esta Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentesde sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

14.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos.

14.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

14.3 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

execução do fornecimento, solicitando a revisão para que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

14.4 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos.

14.5 Estando de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

14.6 A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, através das Secretarias requisitantes Municipais, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021.

14.7 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

15 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alinea d da Lei nº 14.133/2021)

15.1 Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser fornecidos pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Possuir atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, visando comprovar sua aptidão para o seu fornecimento;
- Atender as normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível ao manuseio dos produtos;

15.3 – não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.6 – Garantia da contratação não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguinte da lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

16 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

16.1 O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021 caso haja interesse da Administração.

16.2 A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

16.3. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17 DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

17.1. Os preços fixados no edital de credenciamento, em caso de prorrogação, seguirão o que determina o Anexo I deste Edital

17.2. A prorrogação será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas pela seguinte dotação:

10.301.0006.2033.0000 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família-ESF
10.301.0006.2153.0000 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde-FMS
10.301.0015.2034.0000 – Manutenção de Atenção Primária em Saúde - APS
10.301.0016.2149.0000 – Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde Bucal-SB
10.302.0015.2092.0000 – Manutenção das Ações de Média e Alta complexidade-MAC
10.301.0006.2098.0000 – Manutenção das Ações dos agentes comunitários de saúde – ACS
12 122 0008 2013 000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0008 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – FUNDAMENTAL
12 361 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0008 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PDDE – FUNDAMENTAL
12 361 0008 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PETERN
12 361 0008 2095 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
12 361 0008 2181 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAR
12 361 0008 2194 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAF
12 361 0008 2197 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL
12 365 0008 2018 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – CRECHE
12 365 0008 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – PRE ESCOLA
12 365 0008 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO
12 365 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA
12 365 0008 2052 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PDDE – INFANTIL
12 365 0008 2182 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAR
12 365 0008 2190 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT
12 365 0008 2195 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAF
12 366 0008 2020 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA
12 366 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12 367 0008 2021 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE
08 122 0002 2101 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS – FMAS
08 243 0009 2051 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 0009 2156 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ
08 244 0009 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CRAS/SCFV
08 244 0009 2140 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO – IGDSUAS
08 244 0009 2157 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO – IGD-PAF/BF
04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

19 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

19.1 O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

20.2 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

20.3 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

20.4 Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Município ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

20.5 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Agente de Contratação e, em última instância, pela Prefeita Municipal.

20.6 A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

21 ANEXOS DO EDITAL

21.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato/Termo de Credenciamento;

Anexo III - Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração Conjunta;

Anexo V - Declaração de Aceite de Preços

Anexo VI Estudo Técnico Preliminar

Anexo VII Protocolo de Entrega

Tenente Ananias/RN, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **chamada pública para o credenciamento de empresas interessadas no fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente**, conforme especificações constantes neste instrumento, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada com fulcro no **artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre o **credenciamento** como modalidade adequada para a contratação de forma isonômica, contínua e sem exclusividade, garantindo economicidade e eficiência ao atendimento das necessidades públicas.

3. Justificativa da Contratação

A contratação se justifica pela necessidade permanente e contínua de suprimento de materiais de expediente imprescindíveis para o funcionamento regular, ágil e eficiente das atividades administrativas das diversas Secretarias Municipais, permitindo a manutenção dos serviços públicos e assegurando condições adequadas para o atendimento à população.

O **credenciamento** foi a modalidade escolhida por garantir:

- A participação ampla e irrestrita de fornecedores interessados.
- A manutenção de preços vantajosos, em consonância com o mercado.
- A redução do risco de desabastecimento, dada a possibilidade de múltiplos fornecedores habilitados.
- Efetividade na gestão pública, com a possibilidade de atendimento conforme demanda real.

4. Descrição Detalhada do Objeto

O fornecimento compreenderá uma variedade de **materiais de expediente**, conforme demanda das Secretarias, com especificações que garantam qualidade e segurança na execução das atividades administrativas, incluindo, mas não se limitando a:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACRILON MANTA ACRÍLICA SILICONADA, PACOTE COM 2 METROS	74	PCT		24,40	1.805,60
2	AGENDA EXECUTIVA 2025	75	UND		46,36	3.477,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

3	ALFINETE DE SEGURANÇA ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº4, CAIXA COM 100 UNIDADES	62	CAIXA		17,94	1.112,28
4	ALMOFADA PARA CARIMBO DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM, TAMPA PLÁSTICA.	86	UND		10,07	866,02
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO ERGONÔMICO, COM ESPAÇO PARA GUARDAR 2 MARCADORES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, POLÍMEROS, FELTRO E ADESIVO	212	UND		11,39	2.414,68
6	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO	480	UND		0,41	196,80
7	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO : 185MM X 310MM X 430MM	380	UND		8,64	3.283,20
8	BARBANTE MÉDIA 250 METROS POR ROLO, MATERIAL : POLIPROPILENO (PP) , PESO: 700G	182	ROLO		33,55	6.106,10
9	BEXIGA BALÃO DE LÁTEX Nº11	350	PCT		24,39	8.536,50
10	BEXIGA, Nº 16	380	PCT		29,13	11.069,40
11	BEXIGA, Nº 7	390	PCT		10,07	3.927,30
12	BEXIGA, Nº 9	390	PCT		14,22	5.545,80
13	BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVO MED. 76X102 MM (+/- 10%), FABRICADO EM PAPEL RECICLÁVEL (75M²), COM ADESIVO ACRÍLICO	340	BLC		4,17	1.417,80
14	BOLA DE ISOPOR 25MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	110	PCT		0,51	56,10
15	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	110	PCT		1,02	112,20
16	BOLA DE ISOPOR 70MM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	110	PCT		2,80	308,00
17	BORRACHA Nº40 BORRACHA BRANCA Nº40, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR LÁPIS	520	UND		0,76	395,20
18	BORRIFADORES	275	UND		7,93	2.180,75
19	CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURÃO PAUTADO , 96 FOLHAS, COSTURADO, CAPA FLEXIVEL. FORMATO : 200MM X 275MM	300	UND		25,32	7.596,00
20	CADERNO CAPA DURA 10X1 200F C/ BOLSA/AD CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, BOLSA PLASTICA PARA GUADAR TRABALHOS E ANOTAÇÕES, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL COLORIDO, ÍNDICE/ SEPARADOR DE MATÉRIAS, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56G/M²	430	UND		16,27	6.996,10
21	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE 10 LITROS, COM TAMPA E TRAVA FÁCIL, MATERIAL DE PLÁSTICO	180	UND		41,58	7.484,40
22	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA. TAMANHO OFÍCIO: SISTEMAS ARTICULÁVEL, COR VÁRIÁVEL. DIMENSÕES 355MM X 253MM X 120MM	71	UND		95,52	6.781,92
23	CAIXINHAS EM MDF (TAMANHOS VARIADOS)	380	UND		20,84	7.919,20
24	CALCULADORA CALCULADORA DE 12 DÍGITOS DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, ALIMENTAÇÃO A BATERIA E LUZ SOLAR, FUNÇÕES DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE MEMÓRIA INVERSÃO DE SINAIS, TECLA BACKSPACE, AREEDONDAMENTO, CASA DECIMAIS	110	UND		13,12	1.443,20
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta esferografica AZUL, escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. produto certificado pelo INMETRO.	92	CAIXA		76,25	7.015,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caneta esferografica PRETA, escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. produto certificado pelo INMETRO.	82	CAIXA		76,25	6.252,50
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferografica vermelha, escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. produto certificado pelo INMETRO.	72	CAIXA		76,25	5.490,00
28	CARTOLINA 180G CARTOLINA ESCOLAR, FORMATO 500X660MM , 180GR/M², CORES VARIADAS	682	UND		2,13	1.452,66
29	CARTOLINA GUACHE	1060	UND		2,18	2.310,80
30	CAVALETE PARA PINTURA DE TELA	36	UND		122,00	4.392,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

31	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº01 CAIXA COM 100 UNIDADES	270	CAIXA		4,07	1.098,90
32	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº02 CAIXA COM 100 UNIDADES	270	CAIXA		4,58	1.236,60
33	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº03 CAIXA COM 100 UNIDADES	270	CAIXA		5,59	1.509,30
34	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº06 CAIXA COM 50 UNIDADES	260	CAIXA		6,61	1.718,60
35	COFRINHOS DE PAPELÃO	210	UND		3,05	640,50
36	COLA ARTESÃO	150	UND		8,28	1.242,00
37	COLA BRANCA 1KG COLA BRANCA, NÃO TOXICA, 1KG	132	UND		28,47	3.758,04
38	COLA BRANCA 90G A 110G COLA BRANCA LAVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 90 A 110G, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM TRÊS RESPIRO. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NORMA ASTM D4236, NO ROTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		3,56	925,60
39	COLA GLITTER COLA GLITTER 35G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	274	CAIXA		5,49	1.504,26
40	COLA PARA ISOPOR COLA PARA ISOPOR, ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO ARTESANATO EM ISOPOR. SOLUVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COM EMBALAGEM DE AUTO APLICAÇÃO. CONTENDO GRAMAS DE 40 A 90 GRAMAS	212	UND		5,90	1.250,80
41	COLA QUENTE COLA QUENTE BASTÃO COM 11,2MM X 30CM. PACOTE C/ 50 UNIDADES	62	PCT		101,67	6.303,54
42	COLEÇÃO DE LÁPIS HIDROCOR JOGO DE CANETAS HIDROCOR COMPACTOR COLOR COM 12 CORES. NÃO TOXICO, CORES BRILHANTES	212	UND		6,05	1.282,60
43	CONFETE	70	PCT		7,02	491,40
44	COPO PIC 061 – PARA DOCINHOS PCT COM 50 UND10	64	PCT		20,33	1.301,12
45	CORRETIVO CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	83	CAIXA		22,57	1.873,31
46	ELASTICO AMARELO: LIGA	65	PCT		6,10	396,50
47	ENVELOPE MÉDIO ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA MÉDIO, MEDINDO 24CM ALTURA X 34 LARGURA , GRAMATURA 90GR, CAIXA COM 250 UNIDADES	130	CAIXA		190,83	24.807,90
48	ENVELOPE PEQUENO	66	CAIXA		127,50	8.415,00
49	ENVELOPE TAM A4 ENVELOPE BRANCO 90GR 176X250 C/ 250 UNIDADES	60	CAIXA		137,25	8.235,00
50	ESTAMPAS JUNINAS	848	M		24,04	20.385,92
51	ESTAMPAS NATALINAS	848	M		23,93	20.292,64
52	ESTILETE ESTILETE RESTRÁTIL COM LÂMINA DE 18MM	180	UND		2,54	457,20
53	EVA COM GLITER FOLHAS DE EVA COM GLITTER. TAMANHO 40X60CM	340	UND		8,13	2.764,20
54	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO	1568	UND		3,56	5.582,08
55	FANTASIAS INFANTIS	75	UND		111,83	8.387,25
56	FELTRO TECIDO TIPO FELTRO PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS	224	M		25,32	5.671,68
57	FESTÃO DECORATIVO	710	M		32,54	23.103,40
58	FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO	226	UND		50,83	11.487,58
59	FITA ADESIVA CREPE LARGA (GOMADA) FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 48MMX50MM. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS	400	UND		30,91	12.364,00
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA, FORTE, TRANSPARENTE, MEDINDO 190X20CM	160	UND		11,18	1.788,80
61	FITA CORRETIVA	135	UND		8,13	1.097,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA - 4MM X 10, CORREÇÃO A SECO: NÃO É NECESSARIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA, EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAZ, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TESTO, PRODUTO ATÓXICO, TAMPAPROTETORA- PROTEGE A FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA, 10M DE COMPRIMENTO.					
62	FITA DE CETIM FITA DE CETIM 10MM, COM 10 METROS	180	UND		12,20	2.196,00
63	FITA TRANSPARENTE ADESIVA FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 45X45	400	UND		3,05	1.220,00
64	FOLHA ACETATO	218	UND		4,42	963,56
65	FOLHA EM EVA (CORES VARIADAS) EVA, FORMATO 400MMX600MMX1,8MM. CORES VARIADAS	1550	UND		2,85	4.417,50
66	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO cores variadas, medindo 48x60cm, pacote com 40 folhas.	220	PCT		59,98	13.195,60
67	FORMAS/MOLDES DE SILICONE PARA CULINÁRIA (OVOS DE PÁSCOA, PIRULITOS,...)	80	UND		2,54	203,20
68	GIZ DE CERA (CX C/ 12 UND) GIZÃO DE CERA TRIANGULAR, 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃO. COMPOSIÇÃO: CERSA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	290	CAIXA		8,13	2.357,70
69	GLITER GLITTER PURPURINA, DIVERSAS CORES, PACOTE C/ 500G	150	PCT		66,08	9.912,00
70	GRAMPEADOR GRAMPEADOR CORPO METÁLICO , BASE DE 13 CM. UTILIDADE GRAMPO 26/6 PARA 20FOLHAS; 24/6 PARA 30 FOLHAS E 23/9 PARA 30 FOLHAS	128	UND		19,32	2.472,96
71	GRAMPO 26/6 (CX C/ 1000 UND)	100	CAIXA		2,54	254,00
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	80	CAIXA		5,18	414,40
73	GRAMPO TRILHO CAIXA COM 50 UND	40	CAIXA		14,22	568,80
74	LANTEJOULA LANTEJOULA CUBETA, VARIAS CORES, PACOTE C/ 500G	120	PCT		91,70	11.004,00
75	LÁPIS DE COR GRANDE (CX C/12 CORES) LÁPIS GRANDE 12 CORES, SEXTAVADO, CORES BRILHANTES, QUE REFORÇA O NÚCLEO DA MINA AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A QUEBRA	350	CAIXA		12,20	4.270,00
76	LÁPIS GRAFITH LÁPIS PRETO Nº2, RESISTENTE, MACIO, FÁCIL DE APAGAR, MAX, PRODUTO CERTIFICADO COM SELO FSC, NÃO PERECÍVEL, MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE EM MADEIRA. CAIXA C/ 144 UNIDADES. PRODUTOS CERTIFICADOS INMETRO	65	CAIXA		76,15	4.949,75
77	LÁPIS MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA EM TUBOS PLASTICOS, DE VINIL E VIDROS, NAS CORES PRETO E AZUL	300	UND		6,10	1.830,00
78	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	568	UND		4,58	2.601,44
79	LINHA DE PESCA	50	ROLO		8,03	401,50
80	LIVRO DE ATA 100FLS LIVRO DE ATA COM FOLHAS NUMERADAS, 100 FOLHAS	190	UND		16,27	3.091,30
81	LIVRO DE PROTOCOLO LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 GRAMAS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS	90	UND		11,18	1.006,20
82	MARCADOR DE CD MARCADOR PERMANENTE PARA CD , PONTA POLIESTER DE 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. IDEAL PARA CD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS	120	CAIXA		42,70	5.124,00
83	MARCADOR DE TEXTO MARCA TEXTO LUMI COLOR 200-SI PILOT	132	CAIXA		22,37	2.952,84
84	MASCARA DE CARNAVAL	320	UND		15,25	4.880,00
85	MASSA DE MODELAR MASSA PARA MODELAR, 180G COM 12 CORES	270	UND		8,64	2.332,80
86	NAILON LINHA DE NÁILON INVISÍVEL. DIVERSAS ESPESURAS	42	UND		8,03	337,26

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

87	OLHINHOS DE BONECA	110	UND		1,02	112,20
88	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO OU PLÁSTICO, PARA LÁPIS, ACESSÓRIO, CLIPES E LEMBRETES.	104	UND		15,15	1.575,60
89	PALHA DE MADEIRA	35	UND		6,10	213,50
90	PALITO DE CHURRASCO PALITO PARA ESPETO DE CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADE	100	PCT		4,83	483,00
91	PALITO DE PICOLE PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA E QUADRADO. PACOTE COM 100 UND	160	PCT		6,10	976,00
92	PAPEL A4 A4 (210X 297MM). EMBALAGEM COM 500 FOLHAS A RESMA. CAIXA COM 10 RESMAS.	515	CAIXA		405,65	208.909,75
93	PAPEL CAMURÇA PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X 60 CM. CORES DIVERSAS	530	UND		1,02	540,60
94	PAPEL CARTÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 47X66 CM, CORES DIVERSAS - PACOTE COM 20 FOLHAS	100	PCT		35,58	3.558,00
95	PAPEL CELOFONE PAPEL CELOFONE, 80X80CM. CORES VARIADAS	250	UND		3,97	992,50
96	PAPEL COLORIDO A4	260	RESMA		12,81	3.330,60
97	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM. CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO	280	UND		1,53	428,40
98	PAPEL FOTOGRÁFICO	115	RESMA		43,72	5.027,80
99	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	100	RESMA		53,88	5.388,00
100	PAPEL MADEIRA 66X96 papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	550	UND		1,53	841,50
101	PAPEL PESO 40 PACOTE COM 250 FOLHAS	340	RESMA		45,75	15.555,00
102	PAPEL PESO 60 BRANCO OFICO FORMATO A4, MEDINDO 210MM X 297 MM. GRAMATURA: 180G/M². PACOTE COM APROXIMADAMENTE 125 FOLHAS	340	RESMA		96,58	32.837,20
103	PAPEL SEDA PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS 480X 660MM	250	UND		0,51	127,50
104	PASTA A-Z ESPECIFICAÇÕES: REGISTRADOR A-Z OFICIO LL - TAMANHO : 28,5 X 34,X 8,0 CM, COR:AZUL ROYAL	430	UND		16,27	6.996,10
105	PASTA CLASSIFICADORA COM PRENDEDOR INTERNO DE PLASTICO PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250 A 270 G/M²), PLASTIFICADA, POSSUI A PARTE INTERNA COM GRAMPO PLASTICO, FORMATO 345X235MM	800	UND		7,12	5.696,00
106	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA COM ELASTICO 3,5CM X 335X 245X 55MM E 353X 240MM. NAS CORES TRASPARENTES VERMELHA E AZUL	700	UND		7,63	5.341,00
107	PASTA SUSPENSÁ	414	CAIXA		17,59	7.282,26
108	PERFURADOR 2 FUROS PERFURADOR 2 FUROS, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 45 FOLHAS 75GRS	88	UND		61,00	5.368,00
109	PERFURADOR 2 FUROS (20 FOLHAS) PERFURADOR 2 FUROS, MÉDIO COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS 75GRS	88	UND		35,93	3.161,84
110	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - VOLTAGEM: 1,5V	440	UND		12,20	5.368,00
111	PILHA C MÉDIA	176	CAIXA		2,64	464,64
112	PILHA PALITO AAA	440	CARTE		9,15	4.026,00
113	PINCEL PINCEL CHATO , REDONDO, Nº 18, 24 E 16	170	UND		7,73	1.314,10
114	PINCEL ATOMICO C/12 (VERMELHO E AZUL) ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável. Azul. Caixa com 12 und	57	CAIXA		36,60	2.086,20
115	PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE 11,3MM DE ESPESSURA	200	UND		25,42	5.084,00
116	PLACA DE ISOPOR PLACA ISOPOR 50X100 CM, ESPESSURA 20MM	198	UND		12,10	2.395,80
117	PLACA DE ISOPOR 10M DE ESPESSURA	250	UND		4,83	1.207,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	50X100 CM , ESPESSURA 10MM					
118	PORTA LÁPIS/CLIPS EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ, DIMENSÕES 150X65X90	164	UND		14,23	2.333,72
119	PRANCHETA 340MM X 240MM X 40MM DE ACRILICO	168	UND		18,30	3.074,40
120	PREGADORES COLORIDOS	140	PCT		8,64	1.209,60
121	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE 12 frasco de 40 ml	75	CAIXA		45,75	3.431,25
122	REGUA EM POLIETILENO 30 CM REGUA DE POLIESTIRENO 30CM, CRISTAL TRANSPARENTE, ESCALA MILIMETRICA E COM 3MM ESPESSURA	380	UND		1,53	581,40
123	SACO TRANSPARENTE (VÁRIOS TAMANHOS)	1110	PCT		4,98	5.527,80
124	SAQUINHO DE TNT PACOTE COM 10 UNIDADES	1100	PCT		4,58	5.038,00
125	SERPENTINA	70	PCT		9,86	690,20
126	TECIDO DE CETIM	3	ROLO		447,33	1.341,99
127	TECIDO DE ORGANZA	3	ROLO		822,48	2.467,44
128	TELA PARA PINTURA (TAMANHOS VARIADOS)	180	UND		39,09	7.036,20
129	TESOURA DE UNHA MANICURE	50	UND		27,45	1.372,50
130	TESOURA GRANDE TESOURA DE USO GERAL , INOX, Nº8	220	UND		18,30	4.026,00
131	TESOURA SEM PONTA TESOURA ESCOLAR 5", SPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO.	260	UND		4,07	1.058,20
132	TIARA DE CARNAVAL	220	UND		12,20	2.684,00
133	TINTA DE TECIDO (CX C/ 6 UNIDADES) TINTA ACRILEX DE 37 ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS.	123	CAIXA		35,48	4.364,04
134	TINTA GUACHE (CX C/6 UND) TINTA GUACHE ESCOLAR, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS	260	CAIXA		7,02	1.825,20
135	TINTA PARA CARIMBO TINTA LÍQUIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. DISPONÍVEL, FRASCOS DE 42ML, NAS CORES AZUL OU PRETO	77	UND		6,61	508,97
136	TINTA SPRAY TINTA SPRAY 400ML , CORES VARIADAS	110	UND		25,32	2.785,20
137	TIRANTE PARA CRACHÁ	330	UND		6,86	2.263,80
138	TNT ROLO DE TECIDO COM 100 METROS	60	ROLO		303,98	18.238,80
139	TOALHA DE ROSTO	200	UND		19,22	3.844,00
140	UMEDECEDOR DE DEDO 12 G, CX C/25 UNIDADES	60	CAIXA		116,92	7.015,20
141	XITA	5	ROLO		720,82	3.604,10
142	PALITO DE DENTE PALITO DE DENTE, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL CAIXA COM 100 PALITOS.	48	CAIXA		35,58	1.707,84

4.1 Categoria Papelaria:

- Papel sulfite A4 branco – 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², resmas com 500 folhas.
- Bloco de anotações – pautado, formato 100 x 150 mm, com 100 folhas.
- Envelopes – diversos tamanhos (Ofício, Carta, Saco), com e sem janela.

4.2 Categoria Escritório:

- Canetas esferográficas azul/preta/vermelha – corpo plástico transparente, ponta média.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

- Lápis preto nº 2 – corpo sextavado, com borracha acoplada.
- Borrachas macias – para lápis e tinta.
- Clips – tamanho 2/0, galvanizado.
- Grampos – padrão 26/6, aço niquelado.

4.3 Categoria Equipamentos de Escritório:

- Tesouras – lâmina inox, cabo plástico.
- Réguas – 30 cm, material acrílico transparente.
- Calculadoras – função básica, visor de 8 dígitos.

4.4 Categoria Itens Diversos:

- Cola branca escolar – frasco de 90g.
- Fitas adesivas – larga e estreita, transparente.
- Etiquetas adesivas – branco fosco, diversas medidas.
- Pastas – plásticas e de papelão, com e sem elástico.

4.5 Outras Especificações:

- Todos os materiais deverão ser **novos, de primeira qualidade** e em perfeitas condições de uso.
- As marcas e modelos propostos deverão garantir padrão mínimo de qualidade e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentações pertinentes.

5. Estimativa de Consumo e Valor

A estimativa global de consumo anual foi realizada com base na média histórica de consumo das Secretarias, acrescida de margem para eventuais aumentos:

- Estimativa de valor anual: **R\$ 806.993,03 (Oitocentos e três mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos).**
- Forma de fornecimento: **parcelada, conforme demanda**, evitando estoque excessivo e garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. Condições de Fornecimento

- O fornecimento será realizado **mediante requisição formal** emitida pela Secretaria solicitante.
- O prazo máximo para entrega será de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da solicitação, no local indicado pela Administração.
- A entrega deverá ocorrer no horário de expediente, com protocolo de recebimento e conferência do material.

7. Vigência Contratual

O credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

8. Obrigações das Partes

8.1 Da Administração:

- Solicitar os materiais conforme a necessidade.
- Conferir e atestar os materiais recebidos.
- Efetuar os pagamentos conforme condições acordadas.

8.2 Do Credenciado:

- Fornecer os materiais conforme especificações, qualidade e prazos estabelecidos.
- Substituir, sem ônus, materiais entregues com defeito ou fora do padrão.
- Manter-se regular com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- Apresentar nota fiscal válida para cada fornecimento.

9. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após:

- Entrega e conferência dos materiais.
- Apresentação da Nota Fiscal correspondente.
- Aprovação do Setor de Almoxarifado ou da Secretaria solicitante.

Prazo: até **30 (trinta) dias** após o atesto da Nota Fiscal, em conformidade com as disposições legais e regulamentares.

10. Critérios de Credenciamento

As empresas interessadas deverão apresentar:

- Requerimento formal de credenciamento.
- Documentação de habilitação jurídica e fiscal.
- Declaração de que possuem capacidade técnica para fornecimento.
- Proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Obs.: Será admitido o credenciamento de quantos fornecedores atenderem às exigências, não havendo exclusividade.

11. Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pelos **fiscais de contratos**, composta por servidores designados, responsáveis por:

- Conferência e qualidade dos materiais entregues.
- Registro das entregas realizadas.
- Aplicação das penalidades previstas, se for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

12. Penalidades

O não cumprimento das obrigações sujeitará o credenciado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive:

- Advertência.
- Multa.
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- Declaração de inidoneidade.

13. Benefícios Esperados

- Atendimento eficiente e ininterrupto às necessidades administrativas.
- Otimização dos processos de aquisição, mediante entrega conforme demanda.
- Fomento ao comércio local e regional, com estímulo à competitividade.
- Redução de riscos de desabastecimento.
- Maior economicidade e transparência na utilização dos recursos públicos.

14. Disposições Finais

- As disposições aqui previstas não eximem os credenciados do cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
- O presente Termo de Referência integra o processo administrativo e o edital de chamamento público, servindo de base para todas as condições contratuais.
- Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação ou ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

Tenente Ananias/RN, 26 de maio de 2025

José Verissimo de Oliveira Queiroz
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº _____)

CONTRATO ADMINISTRATIVO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA
E.....

O Município de Tenente Ananias/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.357.667/0001-58, com sede na Rua Antônio Fortunato de Sousam S/N, Centro, Tenente Ananias/RN, neste ato representada por Larissa Lisiane de Cunha Rocha Jacome, Prefeita, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é chamamento público tem por objeto o credenciamento

XX.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato de Contrato no Portal www.tenenteananias.rn.gov.br bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são de acordo com a tabela de preços.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a lista de preços.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado de acordo com a Lista de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *20 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

Estadual do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

a. *O atraso superior a 02 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – enormas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0010/2025

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tenente Ananias/RN

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à (**endereço completo**), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, vem, por meio da presente, solicitar seu CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, nos termos e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0010/2025.

Local e data.

COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA:

NOME, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LICITANTE, TIMBRE DA EMPRESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0010/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

OBJETO: CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à **(endereço completo)**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 0010/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento do fornecimento para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória a entrega na cidade de Tenente Ananias/RN;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para fornecimento dos produtos, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE não consta:
 - a) No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e;
 - c) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 7) QUE concorda plenamente com as condições previstas no EDITAL
- 8) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

9) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(☐) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

(☐) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇOS
ANEXO V

[NOME DA EMPRESA]
[ENDEREÇO DA EMPRESA]
[CNPJ]
[TELEFONE]
[E-MAIL]

À:

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Setor de Licitações e Contratos
Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N
Centro, Tenente Ananias/RN
CEP: 59.955-000

Ref.: Chamamento Público Nº 0010/2025 para CREDENCIAMENTO visando a CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

Prezados Senhores,

Em atendimento ao chamamento público tem por objeto CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, conforme termo de referência que é parte integrante do edital, nos termos e condições deste Edital e conforme o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que:

1. Estamos cientes e de acordo com os **PREÇOS** estabelecidos no Edital do Chamamento Público, comprometendo-nos a praticá-los durante o período de vigência do credenciamento, conforme descrito na Tabela de Preços Anexa ao Edital.
2. Comprometemo-nos a fornecer os produtos nas condições e prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através das Secretarias Municipais requisitantes.
3. Estamos cientes de que o não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, bem como a prática de preços diferentes dos declarados, poderá resultar na desclassificação e rescisão do credenciamento, além das sanções previstas na legislação vigente.
4. Declaramos que todos os preços apresentados são justos e compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
5. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração de Aceite de Preços, comprometendo-nos a cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

6. Preços Propostos A SEREM SEGUIDOS, caso a empresa não siga os valores abaixo descritos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACRILON MANTA ACRÍLICA SILICONADA, PACOTE COM 2 METROS	74	PCT		24,40	1.805,60
2	AGENDA EXECUTIVA 2025	75	UND		46,36	3.477,00
3	ALFINETE DE SEGURANÇA ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº4, CAIXA COM 100 UNIDADES	62	CAIXA		17,94	1.112,28
4	ALMOFADA PARA CARIMBO DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM, TAMPA PLÁSTICA.	86	UND		10,07	866,02
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO ERGONÔMICO, COM ESPAÇO PARA GUARDAR 2 MARCADORES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, POLÍMEROS, FELTRO E ADESIVO	212	UND		11,39	2.414,68
6	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO	480	UND		0,41	196,80
7	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO : 185MM X 310MM X 430MM	380	UND		8,64	3.283,20
8	BARBANTE MÉDIA 250 METROS POR ROLO, MATERIAL : POLIPROPILENO (PP) , PESO: 700G	182	ROLO		33,55	6.106,10
9	BEXIGA BALÃO DE LÁTEX Nº11	350	PCT		24,39	8.536,50
10	BEXIGA, Nº 16	380	PCT		29,13	11.069,40
11	BEXIGA, Nº 7	390	PCT		10,07	3.927,30
12	BEXIGA, Nº 9	390	PCT		14,22	5.545,80
13	BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVO MED. 76X102 MM (+/- 10%), FABRICADO EM PAPEL RECICLAVEL (75M²), COM ADESIVO ACRÍLICO	340	BLC		4,17	1.417,80
14	BOLA DE ISOPOR 25MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	110	PCT		0,51	56,10
15	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	110	PCT		1,02	112,20
16	BOLA DE ISOPOR 70MM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	110	PCT		2,80	308,00
17	BORRACHA Nº40 BORRACHA BRANCA Nº40, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR LÁPIS	520	UND		0,76	395,20
18	BORRIFADORES	275	UND		7,93	2.180,75
19	CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURÃO PAUTADO , 96 FOLHAS, COSTURADO, CAPA FLEXIVEL. FORMATO : 200MM X 275MM	300	UND		25,32	7.596,00
20	CADERNO CAPA DURA 10X1 200F C/ BOLSA/AD CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, BOLSA PLÁSTICA PARA GUADAR TRABALHOS E ANOTAÇÕES, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL COLORIDO, ÍNDICE/ SEPARADOR DE MATÉRIAS, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56G/M²	430	UND		16,27	6.996,10
21	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE 10 LITROS, COM TAMPA E TRAVA FÁCIL, MATERIAL DE PLÁSTICO	180	UND		41,58	7.484,40
22	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA. TAMANHO OFÍCIO: SISTEMAS ARTICULÁVEL, COR VÁRIÁVEL. DIMENSÕES 355MM X 253MM X 120MM	71	UND		95,52	6.781,92
23	CAIXINHAS EM MDF (TAMANHOS VARIADOS)	380	UND		20,84	7.919,20
24	CALCULADORA CALCULADORA DE 12 DÍGITOS DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, ALIMENTAÇÃO A BATERIA E LUZ SOLAR, FUNÇÕES DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE MEMÓRIA INVERSÃO DE SINAIS,	110	UND		13,12	1.443,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	TECLA BACKSPACE, AREEDONDAMENTO, CASA DECIMAIS					
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta esferográfica AZUL, escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. produto certificado pelo INMETRO.	92	CAIXA		76,25	7.015,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caneta esferográfica PRETA, escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. produto certificado pelo INMETRO.	82	CAIXA		76,25	6.252,50
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica vermelha, escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. produto certificado pelo INMETRO.	72	CAIXA		76,25	5.490,00
28	CARTOLINA 180G CARTOLINA ESCOLAR, FORMATO 500X660MM , 180GR/M², CORES VARIADAS	682	UND		2,13	1.452,66
29	CARTOLINA GUACHE	1060	UND		2,18	2.310,80
30	CAVALETE PARA PINTURA DE TELA	36	UND		122,00	4.392,00
31	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº01 CAIXA COM 100 UNIDADES	270	CAIXA		4,07	1.098,90
32	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº02 CAIXA COM 100 UNIDADES	270	CAIXA		4,58	1.236,60
33	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº03 CAIXA COM 100 UNIDADES	270	CAIXA		5,59	1.509,30
34	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº06 CAIXA COM 50 UNIDADES	260	CAIXA		6,61	1.718,60
35	COFRINHOS DE PAPELÃO	210	UND		3,05	640,50
36	COLA ARTESÃO	150	UND		8,28	1.242,00
37	COLA BRANCA 1KG COLA BRANCA, NÃO TOXICA, 1KG	132	UND		28,47	3.758,04
38	COLA BRANCA 90G A 110G COLA BRANCA LAVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 90 A 110G, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPÃO EM POLIPROPILENO COM TRÊS RESPIRO. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NORMA ASTM D4236, NO ROTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		3,56	925,60
39	COLA GLITTER COLA GLITER 35G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	274	CAIXA		5,49	1.504,26
40	COLA PARA ISOPOR COLA PARA ISOPOR, ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO ARTESANATO EM ISOPOR. SOLUVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COM EMBALAGEM DE AUTO APLICAÇÃO. CONTENDO GRAMAS DE 40 A 90 GRAMAS	212	UND		5,90	1.250,80
41	COLA QUENTE COLA QUENTE BASTÃO COM 11,2MM X 30CM. PACOTE C/ 50 UNIDADES	62	PCT		101,67	6.303,54
42	COLEÇÃO DE LÁPIS HIDROCOR JOGO DE CANETAS HIDROCOR COMPACTOR COLOR COM 12 CORES. NÃO TOXICO, CORES BRILHANTES	212	UND		6,05	1.282,60
43	CONFETE	70	PCT		7,02	491,40
44	COPO PIC 061 – PARA DOCINHOS PCT COM 50 UND10	64	PCT		20,33	1.301,12
45	CORRETIVO CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	83	CAIXA		22,57	1.873,31
46	ELASTICO AMARELO: LIGA	65	PCT		6,10	396,50
47	ENVELOPE MÉDIO	130	CAIXA		190,83	24.807,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA MÉDIO, MEDINDO 24CM ALTURA X 34 LARGURA , GRAMATURA 90GR, CAIXA COM 250 UNIDADES					
48	ENVELOPE PEQUENO	66	CAIXA		127,50	8.415,00
49	ENVELOPE TAM A4 ENVELOPE BRANCO 90GR 176X250 C/ 250 UNIDADES	60	CAIXA		137,25	8.235,00
50	ESTAMPAS JUNINAS	848	M		24,04	20.385,92
51	ESTAMPAS NATALINAS	848	M		23,93	20.292,64
52	ESTILETE ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA DE 18MM	180	UND		2,54	457,20
53	EVA COM GLITER FOLHAS DE EVA COM GLITTER. TAMANHO 40X60CM	340	UND		8,13	2.764,20
54	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO	1568	UND		3,56	5.582,08
55	FANTASIAS INFANTIS	75	UND		111,83	8.387,25
56	FELTRO TECIDO TIPO FELTRO PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS	224	M		25,32	5.671,68
57	FESTÃO DECORATIVO	710	M		32,54	23.103,40
58	FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO	226	UND		50,83	11.487,58
59	FITA ADESIVA CREPE LARGA (GOMADA) FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 48MMX50MM. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS	400	UND		30,91	12.364,00
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA, FORTE, TRANSPARENTE, MEDINDO 190X20CM	160	UND		11,18	1.788,80
61	FITA CORRETIVA FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA - 4MM X 10, CORREÇÃO A SECO: NÃO É NECESSARIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA, EXCELENTE ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAZ, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TESTO, PRODUTO ATÓXICO, TAMPAPROTETORA- PROTEGE A FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA, 10M DE COMPRIMENTO.	135	UND		8,13	1.097,55
62	FITA DE CETIM FITA DE CETIM 10MM, COM 10 METROS	180	UND		12,20	2.196,00
63	FITA TRANSPARENTE ADESIVA FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 45X45	400	UND		3,05	1.220,00
64	FOLHA ACETATO	218	UND		4,42	963,56
65	FOLHA EM EVA (CORES VARIADAS) EVA, FORMATO 400MMX600MMX1,8MM. CORES VARIADAS	1550	UND		2,85	4.417,50
66	FOLHAS DE PAPEL LAMINADO cores variadas, medindo 48x60cm, pacote com 40 folhas.	220	PCT		59,98	13.195,60
67	FORMAS/MOLDES DE SILICONE PARA CULINÁRIA (OVOS DE PÁSCOA, PIRULITOS,...)	80	UND		2,54	203,20
68	GIZ DE CERA (CX C/ 12 UND) GIZÃO DE CERA TRIANGULAR, 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃO. COMPOSIÇÃO: CERSA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	290	CAIXA		8,13	2.357,70
69	GLITER GLITTER PURPURINA, DIVERSAS CORES, PACOTE C/ 500G	150	PCT		66,08	9.912,00
70	GRAMPEADOR GRAMPEADOR CORPO METÁLICO , BASE DE 13 CM. UTILIDADE GRAMPO 26/6 PARA 20FOLHAS; 24/6 PARA 30 FOLHAS E 23/9 PARA 30 FOLHAS	128	UND		19,32	2.472,96
71	GRAMPO 26/6 (CX C/ 1000 UND)	100	CAIXA		2,54	254,00
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	80	CAIXA		5,18	414,40
73	GRAMPO TRILHO CAIXA COM 50 UND	40	CAIXA		14,22	568,80
74	LANTEJOULA LANTEJOULA CUBETA, VARIAS CORES, PACOTE C/ 500G	120	PCT		91,70	11.004,00
75	LÁPIS DE COR GRANDE (CX C/12 CORES)	350	CAIXA		12,20	4.270,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	LÁPIS GRANDE 12 CORES, SEXTAVADO, CORES BRILHANTES, QUE REFORÇA O NÚCLEO DA MINA AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A QUEBRA					
76	LÁPIS GRAFITH LÁPIS PRETO Nº2, RESISTENTE, MACIO, FÁCIL DE APAGAR, MAX, PRODUTO CERTIFICADO COM SELO FSC, NÃO PERECÍVEL, MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE EM MADEIRA. CAIXA C/ 144 UNIDADES. PRODUTOS CERTIFICADOS INMETRO	65	CAIXA		76,15	4.949,75
77	LÁPIS MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA EM TUBOS PLÁSTICOS, DE VINIL E VIDROS, NAS CORES PRETO E AZUL	300	UND		6,10	1.830,00
78	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	568	UND		4,58	2.601,44
79	LINHA DE PESCA	50	ROLO		8,03	401,50
80	LIVRO DE ATA 100FLS LIVRO DE ATA COM FOLHAS NUMERADAS, 100 FOLHAS	190	UND		16,27	3.091,30
81	LIVRO DE PROTOCOLO LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 GRAMAS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS	90	UND		11,18	1.006,20
82	MARCADOR DE CD MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PONTA POLIESTER DE 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. IDEAL PARA CD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS	120	CAIXA		42,70	5.124,00
83	MARCADOR DE TEXTO MARCA TEXTO LUMI COLOR 200-SI PILOT	132	CAIXA		22,37	2.952,84
84	MASCARA DE CARNAVAL	320	UND		15,25	4.880,00
85	MASSA DE MODELAR MASSA PARA MODELAR, 180G COM 12 CORES	270	UND		8,64	2.332,80
86	NAILON LINHA DE NÁILON INVISÍVEL. DIVERSAS ESPESSURAS	42	UND		8,03	337,26
87	OLHINHOS DE BONECA	110	UND		1,02	112,20
88	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO OU PLÁSTICO, PARA LÁPIS, ACESSÓRIO, CLIPES E LEMBRETES.	104	UND		15,15	1.575,60
89	PALHA DE MADEIRA	35	UND		6,10	213,50
90	PALITO DE CHURRASCO PALITO PARA ESPETO DE CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADE	100	PCT		4,83	483,00
91	PALITO DE PICOLE PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA E QUADRADO. PACOTE COM 100 UND	160	PCT		6,10	976,00
92	PAPEL A4 A4 (210X297MM). EMBALAGEM COM 500 FOLHAS A RESMA. CAIXA COM 10 RESMAS.	515	CAIXA		405,65	208.909,75
93	PAPEL CAMURÇA PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X60 CM. CORES DIVERSAS	530	UND		1,02	540,60
94	PAPEL CARTÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 47X66 CM, CORES DIVERSAS - PACOTE COM 20 FOLHAS	100	PCT		35,58	3.558,00
95	PAPEL CELOFONE PAPEL CELOFONE, 80X80CM. CORES VARIADAS	250	UND		3,97	992,50
96	PAPEL COLORIDO A4	260	RESMA		12,81	3.330,60
97	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM. CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO	280	UND		1,53	428,40
98	PAPEL FOTOGRÁFICO	115	RESMA		43,72	5.027,80
99	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	100	RESMA		53,88	5.388,00
100	PAPEL MADEIRA 66X96 papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	550	UND		1,53	841,50
101	PAPEL PESO 40 PACOTE COM 250 FOLHAS	340	RESMA		45,75	15.555,00
102	PAPEL PESO 60	340	RESMA		96,58	32.837,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

	BRANCO OFICO FORMATO A4, MEDINDO 210MM X 297 MM. GRAMATURA: 180G/M². PACOTE COM APROXIMADAMENTE 125 FOLHAS					
103	PAPEL SEDA PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS 480X 660MM	250	UND		0,51	127,50
104	PASTA A-Z ESPECIFICAÇÕES: REGISTRADOR A-Z OFICIO LL - TAMANHO : 28,5 X 34,X 8,0 CM, COR:AZUL ROYAL	430	UND		16,27	6.996,10
105	PASTA CLASSIFICADORA COM PRENDEDOR INTERNO DE PLASTICO PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250 A 270 G//M²), PLASTIFICADA, POSSUI A PARTE INTERNA COM GRAMPO PLASTICO, FORMATO 345X235MM	800	UND		7,12	5.696,00
106	PASTA POLIONDA PASTA POLIONDA COM ELASTICO 3,5CM X 335X 245X 55MM E 353X 240MM. NAS CORES TRASPARENTES VERMELHA E AZUL	700	UND		7,63	5.341,00
107	PASTA SUSPENSAS	414	CAIXA		17,59	7.282,26
108	PERFURADOR 2 FUROS PERFURADOR 2 FUROS, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 45 FOLHAS 75GRS	88	UND		61,00	5.368,00
109	PERFURADOR 2 FUROS (20 FOLHAS) PERFURADOR 2 FUROS, MÉDIO COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS 75GRS	88	UND		35,93	3.161,84
110	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - VOLTAGEM: 1,5V	440	UND		12,20	5.368,00
111	PILHA C MÉDIA	176	CAIXA		2,64	464,64
112	PILHA PALITO AAA	440	CARTE		9,15	4.026,00
113	PINCEL PINCEL CHATO , REDONDO, Nº 18, 24 E 16	170	UND		7,73	1.314,10
114	PINCEL ATOMICO C/12 (VERMELHO E AZUL) ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável. Azul. Caixa com 12 und	57	CAIXA		36,60	2.086,20
115	PISTOLA PARA COLA QUENTE PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE 11,3MM DE ESPESSURA	200	UND		25,42	5.084,00
116	PLACA DE ISOPOR PLACA ISOPOR 50X100 CM, ESPESSURA 20MM	198	UND		12,10	2.395,80
117	PLACA DE ISOPOR 10M DE ESPESSURA 50X100 CM , ESPESSURA 10MM	250	UND		4,83	1.207,50
118	PORTA LÁPIS/CLIPS EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ, DIMENSÕES 150X65X90	164	UND		14,23	2.333,72
119	PRANCHETA 340MM X 240MM X 40MM DE ACRILICO	168	UND		18,30	3.074,40
120	PREGADORES COLORIDOS	140	PCT		8,64	1.209,60
121	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE 12 frasco de 40 ml	75	CAIXA		45,75	3.431,25
122	REGUA EM POLIETILENO 30 CM REGUA DE POLIESTIRENO 30CM, CRISTAL TRANSPARENTE, ESCALA MILIMETRICA E COM 3MM ESPESSURA	380	UND		1,53	581,40
123	SACO TRANSPARENTE (VÁRIOS TAMANHOS)	1110	PCT		4,98	5.527,80
124	SAQUINHO DE TNT PACOTE COM 10 UNIDADES	1100	PCT		4,58	5.038,00
125	SERPENTINA	70	PCT		9,86	690,20
126	TECIDO DE CETIM	3	ROLO		447,33	1.341,99
127	TECIDO DE ORGANZA	3	ROLO		822,48	2.467,44
128	TELA PARA PINTURA (TAMANHOS VARIADOS)	180	UND		39,09	7.036,20
129	TESOURA DE UNHA MANICURE	50	UND		27,45	1.372,50
130	TESOURA GRANDE TESOURA DE USO GERAL , INOX, Nº8	220	UND		18,30	4.026,00
131	TESOURA SEM PONTA TESOURA ESCOLAR 5", SPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESITENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO.	260	UND		4,07	1.058,20
132	TIARA DE CARNAVAL	220	UND		12,20	2.684,00
133	TINTA DE TECIDO (CX C/ 6 UNIDADES) TINTA ACRILEX DE 37 ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS.	123	CAIXA		35,48	4.364,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

134	TINTA GUACHE (CX C/6 UND) TINTA GUACHE ESCOLAR, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS	260	CAIXA		7,02	1.825,20
135	TINTA PARA CARIMBO TINTA LÍQUIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. DISPONÍVEL, FRASCOS DE 42ML, NAS CORES AZUL OU PRETO	77	UND		6,61	508,97
136	TINTA SPRAY TINTA SPRAY 400ML , CORES VARIADAS	110	UND		25,32	2.785,20
137	TIRANTE PARA CRACHÁ	330	UND		6,86	2.263,80
138	TNT ROLO DE TECIDO COM 100 METROS	60	ROLO		303,98	18.238,80
139	TOALHA DE ROSTO	200	UND		19,22	3.844,00
140	UMEDECEDOR DE DEDO 12 G, CX C/25 UNIDADES	60	CAIXA		116,92	7.015,20
141	XITA	5	ROLO		720,82	3.604,10
142	PALITO DE DENTE PALITO DE DENTE, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL CAIXA COM 100 PALITOS.	48	CAIXA		35,58	1.707,84

[Local], [Data]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Chamada Pública / Credenciamento para fornecimento de Material de Expediente para as Secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar a fundamentação, análise, levantamento de necessidades, estimativas e justificativas para a contratação via Chamada Pública/Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de material de expediente para as Secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN.

O documento está elaborado conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 79, inciso I, que trata da contratação por meio de Chamada Pública para credenciamento. Busca-se garantir eficiência, economicidade, transparência e regularidade nos processos administrativos, assegurando o suprimento contínuo e adequado dos materiais essenciais à gestão pública municipal.

2. Fundamentação Legal

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. O art. 79, inciso I, prevê a possibilidade de credenciamento mediante chamada pública para a contratação de serviços ou fornecimentos que possam ser realizados por diversos prestadores, garantindo ampla participação e seleção transparente.

Este procedimento se mostra adequado para o fornecimento de materiais de expediente, dada a natureza consumível, diversidade e frequência de reposição, permitindo a contratação de múltiplos fornecedores, o que amplia a competitividade e a eficiência.

3. Justificativa da Contratação

As Secretarias Municipais desempenham atividades administrativas essenciais que dependem diretamente da disponibilidade constante de materiais de expediente para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços públicos. Esses materiais são imprescindíveis para organização documental, suporte às atividades técnicas e administrativas, comunicação interna e externa, além de garantir a execução eficiente das rotinas diárias.

A contratação mediante credenciamento é a modalidade mais apropriada para este objeto devido à:

- **Diversidade do objeto:** Variedade de itens de diferentes especificações e quantidades;
- **Demanda contínua e fragmentada:** Materiais consumidos de forma constante e com necessidades específicas para cada secretaria;
- **Vantagens competitivas:** Permite ampla concorrência e escolha de fornecedores com as melhores condições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

- **Redução de riscos de desabastecimento:** Com múltiplos fornecedores credenciados, evita-se a dependência de um único fornecedor;
- **Facilidade e agilidade na contratação:** Possibilita contratações rápidas e flexíveis conforme demandas.

Além disso, a estimativa orçamentária está alinhada com a previsão financeira da municipalidade, respeitando os limites legais e as diretrizes do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. Descrição Detalhada do Objeto

O fornecimento compreende materiais de expediente para uso em todas as Secretarias Municipais, incluindo, mas não limitado a:

- **Papelaria:** Papel sulfite A4 (padrão e colorido), blocos de notas, envelopes diversos tamanhos, etiquetas adesivas, post-its, papéis especiais (fotocópias, transparências);
- **Material de escritório:** Canetas esferográficas, lápis grafite, borrachas, apontadores, marcadores de texto, corretivos, clips, grampos, grampeadores, pastas suspensas, fichários, arquivos, organizadores de mesa;
- **Equipamentos e utensílios:** Régua, tesouras, estiletes, calculadoras, carimbos, fitas adesivas, cola, cliques de papel, pranchetas;
- **Itens diversos:** Marcadores permanentes, agrafadores, divisórias para arquivos, envelopes plásticos, etiquetas de identificação, entre outros.

Os itens devem atender às especificações técnicas mínimas de qualidade e performance para uso em ambiente administrativo, conforme padrões definidos no Termo de Referência.

5. Levantamento das Necessidades e Estimativas

5.1 Metodologia de Levantamento

Para a elaboração do levantamento quantitativo e qualitativo, foi realizada pesquisa interna com as Secretarias, por meio de:

- Coleta de dados históricos de consumo dos últimos 12 meses;
- Projeção de necessidades futuras considerando expansão e eventuais novos serviços;
- Consulta direta aos responsáveis administrativos de cada Secretaria para validação dos dados.

5.2 Análise de Consumo

Foram identificados os volumes médios mensais consumidos, classificados por categoria de material e Secretaria demandante. Verificou-se variação sazonal em alguns itens (ex: papel sulfite, canetas), principalmente em períodos de maior atividade administrativa.

5.3 Estimativas Financeiras

Com base nas quantidades médias e valores de mercado praticados, a estimativa anual para o fornecimento de materiais de expediente é de aproximadamente **R\$ 806.993,03 (Oitocentos e seis mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos)**, considerando:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

- Variações sazonais;
- Possíveis reajustes inflacionários;
- Margem para demandas extraordinárias não previstas.

Este valor será utilizado como referência para o planejamento orçamentário e negociação com fornecedores.

6. Pesquisa de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais especializados, identificando:

- Preços praticados compatíveis com os valores de referência da Secretaria de Administração;
- Disponibilidade e capacidade de entrega para atender prazos e volumes demandados;
- Condições comerciais favoráveis, como descontos para compras em maior volume e prazos de pagamento flexíveis;
- Nível de qualidade dos materiais fornecidos, conforme padrões do mercado.

A pesquisa confirma a viabilidade da contratação por meio de chamada pública, garantindo preços justos e fornecedores qualificados.

7. Análise Técnica

A análise técnica da contratação leva em conta:

- **Qualidade dos materiais:** Itens com especificações que garantam durabilidade e funcionalidade, evitando desperdícios e retrabalho;
- **Capacidade logística dos fornecedores:** Empresas com estrutura para atender às entregas em múltiplos locais e em prazos compatíveis com a necessidade das Secretarias;
- **Conformidade documental e legal:** Avaliação prévia da documentação de habilitação exigida, garantindo a regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores;
- **Flexibilidade contratual:** Contratos com cláusulas que permitam ajustes quantitativos e qualitativos conforme a evolução das demandas municipais.

8. Benefícios Esperados

- **Eficiência administrativa:** Garantia de suprimento regular e imediato, evitando atrasos e interrupções;
- **Economicidade:** Preços competitivos decorrentes da concorrência ampla, impactando positivamente as finanças públicas;
- **Transparência e legalidade:** Processo aberto, com ampla participação e rigor técnico;
- **Redução de riscos:** Múltiplos fornecedores credenciados diminuem riscos de desabastecimento e favorecem a continuidade do serviço público;
- **Atendimento personalizado:** Possibilidade de escolher fornecedores conforme necessidade específica de cada Secretaria.

9. Análise de Riscos e Mitigações

Risco	Impacto Probabilidade		Mitigação
Desabastecimento	Alto	Baixa	Credenciamento múltiplo e monitoramento constante
Atraso na entrega	Médio	Médio	Cláusulas contratuais com penalidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

Risco	Impacto Probabilidade		Mitigação
Preços elevados	Médio	Baixa	Pesquisa de mercado e condições competitivas
Inadequação da qualidade	Médio	Baixa	Especificações técnicas claras e fiscalização
Falta de documentação legal	Alto	Baixa	Exigência rigorosa na habilitação

10. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a contratação por meio de **Chamada Pública/Credenciamento** para fornecimento de material de expediente às Secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN atende aos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos, proporcionando:

- Atendimentos flexível, eficiente e transparente;
- Redução de custos pela concorrência;
- Suprimento contínuo e adequado para o funcionamento administrativo.

Recomenda-se a adoção desta modalidade, garantindo ampla participação de fornecedores qualificados e assegurando os interesses públicos de forma econômica e eficiente.

Elaborado por:
Setor Responsável
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Tenente Ananias/RN, 23 de maio de 2025

José Verissimo de Oliveira Queiroz
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**ANEXO VII
PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 0010/2025**

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ(MF) Nº _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____

E-MAIL: _____

DECLARANTE

Eu, _____ CPF nº _____ - _____,

DECLARO para os devidos fins, que ENTREGUEI os envelopes (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS), relativo à chamada pública/credenciamento nº 0010/2025 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

TENENTE ANANIAS - RN, / / 2025

DADOS DO RECEBEDOR

DATA: ____/____/____

HORA: ____:____

NOME DO RECEBEDOR: _____

OBS:

O ANEXO VIII DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM OS DADOS DO DECLARANTE, CASO NÃO FOR O REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO CONFORME DETERMINA O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO, CONSTANTE NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS